



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000
Telefax: (84) 3426-2261

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratação gradativa de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do município de Serra Negra do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação se destina à manutenção em refrigeradores, frigobar, freezer, bebedouros industriais e domésticos, fogões industriais e domésticos, liquidificadores, fornos industriais, forno elétrico e ventiladores, visando proporcionar ambiente confortável para a execução dos serviços públicos municipais, tanto para os servidores como para os clientes da Administração Pública Municipal, bem como o bom funcionamento dos equipamentos públicos.

FORMA DE EXECUÇÃO

Os eletrodomésticos serão retirados pela CONTRATADA em dia, horário e local designado pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, através da Secretaria Municipal solicitante, comunicados pela **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, remetida com antecedência mínima de dois (02) dias e devolvidos devidamente consertados e em pleno funcionamento em até cinco (05) dias da sua retirada, correndo todos os custos de frete, mão de obra, tributos e demais insumos por conta da contratada.

O fornecimento das peças, produtos e acessórios originais será realizado em até dois (02) dias do recebimento da Autorização de compra e entregue na sede na empresa vencedora para a execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Exercício de 2020.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO/ UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina
Portaria nº 0166/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000
Telefax: (84) 3426-2261

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM LICITADOS

LOTE ÚNICO

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR REFER.	VALOR TOTAL	DESCONTO PERCENTUAL
LOTE	Serviço de manutenção em refrigerador em 1 porta	Serviço	10			___%
	Serviço de manutenção em refrigerador duplex	Serviço	10			
	Serviço de manutenção em frigobar	Serviço	3			
	Serviço de manutenção em freezer 1 porta	Serviço	10			
	Serviço de manutenção em freezer 2 porta	Serviço	10			
	Serviço de manutenção em bebedouros industriais	Serviço	10			
	Serviço de manutenção em gelágua	Serviço	15			
	Serviço de manutenção em ventiladores de teto	Serviço	30			
	Serviço de manutenção em ventiladores de parede	Serviço	30			
	Serviço de manutenção em fogão de 04 bocas	Serviço	12			
	Serviço de manutenção em fogão de 06 bocas	Serviço	12			
	Serviço de manutenção em fogão de 04 bocas industrial	Serviço	12			
	Serviço de manutenção em fogão de 06 bocas industrial	Serviço	12			
	Serviço de manutenção em liquidificador industrial	Serviço	12			
	Serviço de manutenção em forno industrial	Serviço	12			
	Serviço de manutenção em forno elétrico	Serviço	12			
	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.					
TOTAL DO LOTE						R\$ ___

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina
Portaria nº 0166/2019